



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/88

"Fixa Subsídio do Prefeito e estabelece Verba de Representação ao Prefeito e Vice-Prefeito, para o período administrativo que se inicia a 1º de janeiro de 1.989".

CARLOS TALÃO DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, usando de suas atribuições legais..., FAZ SABER, que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente em 05.12.88, aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

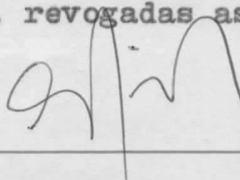
Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Naviraí-MS, para a Legislatura a iniciar-se a 1º de janeiro de 1.989, fica fixado em 50 (cinquenta) MVRs (Maior Valor de Referência).

Parágrafo Único - A Verba de Representação do Prefeito Municipal é fixada no valor correspondente a 2/3 (dois terços) do subsídio de que trata este artigo.

Art. 2º - Fica atribuída ao Vice-Prefeito Municipal uma Verba de Representação de 2/3 (dois terços) do total da remuneração atribuída ao Prefeito Municipal, considerando esta como valores percebidos, subsídio e verba de representação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de recursos orçamentários próprios, suplementados, se necessários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

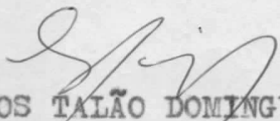

segue...

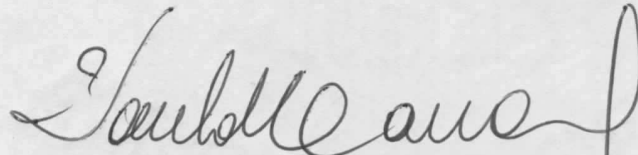


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PRESIDENTE

Continuação do Decreto Legislativo nº 011/88

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de
Mato Grosso do Sul, 05 de dezembro de 1.988.


CARLOS TALÃO DOMINGUES
- Presidente -


PAULO HAMILTON SANTOS MARINHO
- 1º Secretário -
